DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI
Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.184, de 06 de junho de 2.018.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO VALOR DE ATE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Rafael Tridico, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°)- Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para obras de recapeamento asfáltico em ruas da cidade, custeados com repasses estaduais e federais.

§ Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá às seguintes classificações:

15.451.1510.1105.1010 0000 - Melhoramento em ruas e avenidas
4.4.90.51.00 - 0.02.00 - Obras e Instalações - R$ 400.000,00

15.451.1510.1105.1010 0000 - Melhoramento em ruas e avenidas
4.4.90.51.00 - 0.05.00 - Obras e Instalações - R$ 250.000,00

ARTIGO 2°)- O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior.

ARTIGO 3°)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jaci, 06 de junho de 2.018.

Rafael Tridico
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SAO PAULO

1

LEI N° 2.185, de 06 de junho de 2.018.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE NO VALOR DE ATÉ R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Rafael Tridico, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO Io) - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para aquisição de equipamentos e veículos custeados com repasses federais.

§ Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá às seguintes classificações:

10.301.1010 1165 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–0.05.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ 210.000.00

10.301.1010.1240.0000 – Aquisição de Veículos da Saúde
4.4.90.52.00 – 0.05.00 - Equipamento e material permanente - R$ 110.000,00

ARTIGO 2º) - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto parte valores provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jaci, 06 de junho de 2.018.

Rafael Tridico
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
EDITAL Nº. 024/2018
CARTA CONVITE Nº. 007/2018
PROCESSO Nº. 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para prestar serviços de coordenar, junto ao Fundo Social de Solidariedade, os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e de Acolhimento Institucional - Casa-Lar, conforme plano de trabalho do fundo social do Município. Data da Abertura da Carta Convite 18/06/2018, às 9h00min. Informações e Edital no setor de licitação da Prefeitura, horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3283.1192. e no site www.jaci.com.br Jaci, 07 de junho de 2018.

RAFAEL TRÍDICO

Prefeito Municipal